



**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO**

**REQUERIMENTO , DE 2019
(Do Sr. Deputado Fernando Rodolfo)**

Requer seja convidada a Sra. Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha, Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social do Governo de Pernambuco – SDS, para prestar esclarecimentos sobre o relatório de análise do controle de acervo das investigações da extinta Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Administração e Serviços Públicos (Decasp).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos art. 32, XI, 'b', do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja feito o convite à Sra. Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social do Governo de Pernambuco – SDS, para comparecer na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado – CSPCCO, a fim de prestar esclarecimentos sobre o relatório de análise do controle de acervo das investigações da extinta Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Administração e Serviços Públicos (Decasp).

JUSTIFICAÇÃO

O convite se deve a necessidade de, em nome da transparência, a Corregedora Sra. Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha, detalhar o relatório do Ministério Público de Pernambuco sobre as supostas irregularidades que o órgão detectou na extinta Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Administração e Serviços Públicos (Decasp), por ocasião de inspeção realizada no exercício do controle externo da atividade policial. Além disso, esclarecer as medidas que foram adotadas diante das constatações feitas pelo MP.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2019.

Deputado Federal



COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO

Fernando Rodolfo PL/PE